



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1115, 17 DE ABRIL DE 2013.

“DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, de propriedade da empresa Nanni - Administradora de Empreendimentos Imobiliários Ltda., medindo 1.099,76 (um mil, noventa e nove metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias necessárias para fins de implantação de **rede coletora de esgotos**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 4146-13 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica: Uma faixa em uma área de terras rural destacada da gleba de terras nº 29 do 8º Perímetro, denominada Sítio Quilombo, situada no Km 229 da BR 116, margem direita do rio Jacupiranguinha, no Município de Cajati, pertencente a matrícula nº 17.479 do 1º CRI de Jacupiranga/SP. Inicia-se no ponto, aqui designado “A”, situado na divisa com Gleba nº 27, pertencente a José Rodrigues Batista Junior, entre os marcos, titulados, 26 e 36, distante 476,51m do marco 26; daí segue em direção ao marco 36 confrontando com a referida divisa com azimute 180º26’01” por 32,39m até o ponto, aqui designado, “B”; segue com azimute 356º53’36” por 76,28m até o ponto, aqui designado, “C”; segue com azimute 345º03’42” por 45,22m até o ponto, aqui designado, “D”, segue com azimute 185º02’38” por 76,38m até o ponto, aqui designado “E”; segue com azimute 167º38’45” por 25,69m até o ponto, aqui designado “F”; segue com azimute 184º54’18” por 81,59m até o ponto, aqui designado, “G”; segue com azimute 109º30’41” por 24,88m até o ponto, aqui designado, “H” confrontando desde o ponto “B” até aqui com área da mesma propriedade; segue com azimute 180º26’01” por 2,12m confrontando com Gleba nº 27, pertencente a José Rodrigues Batista Junior até o ponto, aqui designado, “I”; segue com azimute 289º30’41” por 27,12m até o ponto, aqui designado, “J”; segue com azimute 4º54’18” por 82,83m até o ponto, aqui designado, “K”; segue com azimute 347º38’45” por 25,69m até o ponto, aqui designado, “L”; segue com azimute 5º02’38” por 82,32m até o ponto, aqui designado, “M”; segue com azimute 0º19’23” por 92,46m até o ponto, aqui designado, “N”; segue com azimute 1º49’54” por 132,95m até o ponto, aqui designado, “O”; segue azimute 85º33’39” por 2,03m até o ponto, aqui designado, “P”; segue com azimute 181º50’20” por 133,14m até o ponto, aqui designado, “Q”; segue com azimute 180º19’23” por 92,52m até o ponto, aqui designado, “R”; segue com azimute 165º00’35” por 50,80m até o ponto, aqui designado “S”; segue com azimute 176º53’36” por 44,16m até o ponto inicial “A”, confrontando desde o ponto “I” até aqui com área da mesma propriedade; fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.099,76 (um mil, noventa e nove metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1115, 17 DE ABRIL DE 2014)

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterando pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1078/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de abril de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração